



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E A **TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DAS BALANÇAS RODOVIÁRIAS, NAS DEPENDÊNCIAS DA APPA, INCLUINDO O PROJETO EXECUTIVO "AS BUILT" FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, TREINAMENTO, TERMO DE GARANTIA, ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E O PRAZO DE GARANTIA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos 22 dias do mês de abril de 2013, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, entidade autárquica estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, denominada simplesmente de **APPA**, representada neste ato pelo seu Superintendente, Luiz Henrique Tessutti Dividino, portador do RG sob nº 1.183.808-7/SSP/SP e CPF/MF nº 058.594.128-94, e pelo seu Diretor Técnico, Paulinho Dalmaz, RG sob. nº. 877.637-7-PR e CPF/MF nº. 243.798.169-15, assistidos pela Procuradoria Jurídica, Jacqueline Andrea Wendpap, nº.13027/OAB-PR, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 10.855.028-7, Concorrência nº.006/2012-APPA, devidamente autorizado pelo Superintendente da APPA, em data de 17 de abril de 2013, assina com **TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA**, estabelecida na Rua Manoel Cremonesi, 1, CEP: 09851-900 cidade São Bernardo do Campo-SP., Fone: (11)4356-9000- (41)3521-8501 inscrita no CNPJ/MF sob nº.59.704.510/0001-92, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sergio Abrantes Diniz, portador do RG nº. 4.160.385 SSP/SP. e CPF/MF sob nº 684.275.578-68, o presente contrato, sujeito às Leis nºs 15.608/07 e 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:- Prorroga-se o Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2013, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1997, por 90(noventa) dias, a partir de 23 de abril de 2013 restando fixada a data do término do serviço objeto do contrato o dia 22 de julho de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 22 de abril de 2013

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
SUPERINTENDENTE DA APPA

PAULINHO DALMAZ
DIRETOR TÉCNICO DA APPA

JACQUELINE ANDREA WENDPAP
PROCURADORIA JURÍDICA DA APPA.

SÉRGIO ABRANTES DINIZ
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA
RG: 1.554.369-8-PA.

TESTEMUNHA
RG: 5.710.415-4PR